

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União  
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares, módulos nutricionais e espessantes destinados ao atendimento de pacientes com necessidades nutricionais específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e módulos nutricionais destinados ao atendimento de lactentes, crianças, adolescentes, adultos e idosos com necessidades nutricionais específicas, estados de desnutrição, restrições alimentares, doenças crônicas ou condições clínicas que demandem suporte nutricional especializado, bem como para atendimento de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto da contratação pretendida possui as especificações constantes do Anexo I.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir suporte nutricional adequado, seguro e contínuo aos usuários da rede municipal de saúde que apresentem necessidades nutricionais específicas, restrições alimentares, desnutrição, doenças crônicas, condições clínicas especiais ou dificuldades de ingestão alimentar, abrangendo lactentes, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

A aquisição das fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e módulos nutricionais visa assegurar a manutenção e recuperação do estado nutricional dos pacientes, contribuindo para a melhora dos desfechos clínicos, redução de complicações e promoção da qualidade de vida, além de atender às demandas judiciais encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração, observando os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e módulos nutricionais industrializados, devidamente registrados na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação contempla produtos destinados ao suporte nutricional de lactentes, crianças, adolescentes, adultos e idosos com necessidades nutricionais específicas, restrições alimentares, estados de desnutrição, doenças crônicas, distúrbios metabólicos, dificuldades de ingestão alimentar e demais condições clínicas que demandem terapia nutricional especializada.

O sistema de registro de preços possibilita maior flexibilidade na aquisição dos itens, permitindo o fornecimento conforme a demanda efetiva da Administração, evitando estoques excessivos, desperdícios e desabastecimentos, além de promover economicidade, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os produtos deverão atender às exigências sanitárias, técnicas e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente, garantindo segurança alimentar, rastreabilidade, padronização e adequação às prescrições médicas e nutricionais dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, inclusive nos casos decorrentes de demandas judiciais.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens desta contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I, II e III.

Os produtos objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na legislação sanitária vigente, observando os requisitos mínimos de qualidade, segurança, rastreabilidade e adequação nutricional necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os itens ofertados deverão possuir registro regular junto à ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, bem como atender às normas técnicas e sanitárias relacionadas à fabricação, armazenamento, transporte, comercialização e distribuição de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e módulos nutricionais.

As empresas participantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital.

Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo regular da Administração, garantindo tempo hábil para utilização, armazenamento e distribuição, observadas as condições adequadas de conservação.

Os itens deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas, contendo informações claras sobre composição nutricional, lote, data de fabricação, validade, modo de preparo e demais informações exigidas pelos órgãos reguladores.

A futura contratada deverá garantir o fornecimento regular dos produtos, observando os quantitativos solicitados pela Administração, os prazos de entrega estabelecidos e as condições de transporte adequadas para preservação da qualidade e segurança dos itens.

Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo priorização de embalagens recicláveis, redução de desperdícios e atendimento às normas ambientais pertinentes.

Para fins de avaliação técnica e conferência da adequação dos produtos ofertados, a Administração poderá exigir a apresentação de ficha técnica, catálogo, laudos, registros sanitários e/ou amostras dos itens, conforme previsto no edital.

#### **4.1 Qualificação Técnica:**

Para fins de qualificação técnica, além dos documentos de habilitação exigidos no edital, as proponentes vencedoras de cada item deverão encaminhar, sob pena de desclassificação:

- a) catálogo e/ou ficha técnica de cada item cotado, contendo especificações completas do produto, composição nutricional, fabricante, apresentação, indicação de uso e demais informações necessárias para análise técnica;
- b) amostras dos itens arrematados, as quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – Departamento de Compras, situada na Rua Venceslau Braz, nº 307, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da sessão pública;
- c) as amostras deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas contendo:
  - Identificação como “Amostra”;
  - número do processo/licitação;
  - número do item correspondente;
  - razão social da empresa;
  - telefone e e-mail para contato.

As amostras e documentos técnicos serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, para verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

As fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e módulos nutricionais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Wenceslau Braz, nº 461, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional para a Administração, sendo a entrega de inteira responsabilidade da contratada.

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará as solicitações dos itens conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, podendo os itens ser solicitados de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, íntegra, devidamente lacrada e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, contendo externamente identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da data do recebimento pela Administração, salvo nos casos em que o item possua prazo de validade inferior estabelecido pelo fabricante, hipótese em que será avaliada a aceitabilidade pela Secretaria Municipal de Saúde.

O transporte dos produtos deverá ocorrer em condições adequadas de acondicionamento e conservação, garantindo a integridade, qualidade e segurança dos itens até a entrega definitiva.

Os produtos entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Secretaria Municipal de Saúde. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações do edital, apresentarem avarias, irregularidades, vícios de qualidade, prazo de validade inadequado ou quaisquer condições que comprometam sua utilização serão recusados.

Os itens recusados deverão ser retirados pela contratada no local indicado pela Administração e substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional ao Município.

As proponentes deverão observar rigorosamente as especificações de cada item constante no Termo de Referência, considerando que os produtos possuem características nutricionais e composições distintas. Dessa forma, não será aceito o oferecimento do mesmo produto para itens distintos quando as especificações técnicas forem diferentes ou incompatíveis entre si.

O fornecimento deverá ocorrer de maneira contínua e regular, garantindo o atendimento das demandas da rede municipal de saúde, inclusive nos casos de atendimento ambulatorial, hospitalar e cumprimento de demandas judiciais.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente da presente licitação serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da fiscalização e gestão contratual, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União.

A Secretaria Municipal de Saúde designará servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da contratação, competindo-lhes acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, atestar o recebimento dos produtos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, cumprimento dos prazos, observância das especificações técnicas e atendimento às exigências legais, contratuais e sanitárias aplicáveis.

Caberá à contratada manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como atender prontamente às solicitações da fiscalização e corrigir eventuais irregularidades apontadas pela Administração.

O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, podendo a Administração recusar produtos em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta vencedora.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, recebimento definitivo e aceite pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em formato eletrônico, de acordo com a quantidade efetivamente solicitada e entregue, devendo constar obrigatoriamente:

- descrição detalhada dos itens fornecidos;
- número do processo licitatório;
- número da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- número da nota de empenho correspondente;
- demais informações exigidas pela legislação fiscal vigente.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes na nota de empenho encaminhada pela Administração, especialmente quanto ao CNPJ, razão social, itens, quantitativos e valores.

O pagamento somente será realizado após a conferência e atesto do fiscal do contrato, comprovando que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações do Termo de Referência e demais exigências contratuais.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, inconsistências nos documentos fiscais, pendências administrativas ou irregularidades na entrega dos produtos, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

Poderão ser efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação aplicável.

O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Poderão participar do certame empresas que desempenhem atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica previstas no edital e seus anexos.

O julgamento das propostas será realizado por item, considerando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem produtos em desacordo com as exigências estabelecidas pela Administração.

A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, documentos complementares e amostras dos produtos ofertados, para verificação da compatibilidade técnica e conformidade com as especificações do edital.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 857.783,30 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Verifica-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, observando-se o disposto no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 33, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Porto União.

Para formação do preço estimado da contratação, foram realizadas pesquisas diretas com empresas do ramo especializado no fornecimento de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e módulos nutricionais, bem como pesquisas de preços com auxílio da ferramenta Banco de Preços e demais fontes admitidas pela legislação vigente, sendo adotada a média aritmética entre as cotações válidas.

Após análise das cotações obtidas, foi adotada como valor de referência para cada item a média aritmética dentre as propostas válidas coletadas, considerando critérios de economicidade, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

A contratação possui compatibilidade com o planejamento orçamentário do Município, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Porto União/SC, 29 de maio de 2026.

**Marcia Maria Baggio Caus**  
**Secretária Municipal de Saúde**